



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.000673/2023-61

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 26443/155010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, E A EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, brasileira, matrícula SIAPE n.º 233****, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 216****, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Webmed Soluções em Saúde Ltda., com sede na Rua Paracatu, 300, Santa Terezinha - Juiz de Fora/MG, CEP 36.046-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.731.550/0001-02, representada neste ato por Marcelo Pessanha de Souza, CPF nº. ***.623.58*-77, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.000673/2023-61, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 19 de outubro de 2024 e encerramento em 18 de outubro de 2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula vigésima primeira do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IPCA, no importe de 4,227580%, conforme cláusula vigésima primeira do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 4.088.829,98 (quatro milhões oitenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ATUAL	V. TOTAL ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO	V. TOTAL REAJUSTADO
1	347835	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO 1 S1820/944-128	UN	120	R\$ 2.371,33	R\$ 284.559,60	R\$ 2.471,58	R\$ 296.589,60
2	347834	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO 2 S1830/944-129 - FRASCO 200ML	UN	100	R\$ 2.372,33	R\$ 237.233,00	R\$ 2.472,62	R\$ 247.262,00
3	351723	SOLUÇÃO DE LIMPEZA S8370/944-125 - FRASCO 200 ML	UN	60	R\$ 2.660,94	R\$ 159.656,40	R\$ 2.773,43	R\$ 166.405,80
4	412742	SOLUÇÃO DE RINSE S4980/944-132 - FRASCO 600 ML	UN	500	R\$ 2.276,66	R\$ 1.138.330,00	R\$ 2.372,91	R\$ 1.186.455,00
5	383073	AUTOCHECK 1 S7735/944-074 - AMPOLA 0,7 ML	UN	1.800	R\$ 183,44	R\$ 330.192,00	R\$ 191,20	R\$ 344.160,00
6	383074	AUTOCHECK 2 S7745/944-075 - AMPOLA 0,7 ML	UN	1.800	R\$ 183,47	R\$ 330.246,00	R\$ 191,23	R\$ 344.214,00

7	383072	AUTOCHECK 3 S7755/944-076 - AMPOLA 0,7 ML	UN	1.800	R\$ 183,47	R\$ 330.246,00	R\$ 191,23	R\$ 344.214,00
8	104590	CILINDRO DE GÁS 1, 34 BAR/962-183	UN	16	R\$ 5.621,50	R\$ 89.944,00	R\$ 5.859,15	R\$ 93.746,40
9	104590	CILINDRO DE GÁS 2, 34 BAR/962-184	UN	16	R\$ 5.621,50	R\$ 89.944,00	R\$ 5.859,15	R\$ 93.746,40
10	418979	Membrana de Glicose (D7066) 942-065	UN	50	R\$ 1.740,33	R\$ 87.016,50	R\$ 1.813,90	R\$ 90.695,00
11	418980	MEMBRANA DE LACTATO D7077/942-066	UN	50	R\$ 1.740,33	R\$ 87.016,50	R\$ 1.813,90	R\$ 90.695,00
12	429955	MEMBRANA DE POTASSIO D722/942-059	UN	25	R\$ 5.591,91	R\$ 139.797,75	R\$ 5.828,31	R\$ 145.707,75
13	429956	MEMBRANA DE SÓDIO D755/942-062	UN	25	R\$ 5.459,37	R\$ 136.484,25	R\$ 5.690,17	R\$ 142.254,25
14	429954	MEMBRANA PARA ELETRODO DE CLORO - D744/942-061	UN	25	R\$ 4.979,39	R\$ 124.484,75	R\$ 5.189,90	R\$ 129.747,50
15	429953	MEMBRANA DE CÁLCIO D733/942-060	UN	25	R\$ 4.758,58	R\$ 118.964,50	R\$ 4.959,75	R\$ 123.993,75
16	418977	MEMBRANA DE PCO2, D799/942-064	UN	25	R\$ 3.286,85	R\$ 82.171,25	R\$ 3.425,80	R\$ 85.645,00
17	418981	MEMBRANA DE REFERÊNCIA D711/942-058	UN	50	R\$ 698,91	R\$ 34.945,50	R\$ 728,46	R\$ 36.423,00
18	389435	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE PROTEÍNA - S5362 - FRASCO 100 ML	UN	6	R\$ 1.962,66	R\$ 11.775,96	R\$ 2.045,63	R\$ 12.273,78
19	418978	MEMBRANA DE PO2 D788/942-064	UN	25	R\$ 3.421,58	R\$ 85.539,50	R\$ 3.566,23	R\$ 89.155,75
20	347834	AMPOLA DE CALIBRAÇÃO DA THB - (944-021) - 2 ML	UN	20	R\$ 1.220,69	R\$ 24.413,80	R\$ 1.272,30	R\$ 25.446,00

VALOR TOTAL

R\$ 3.922.961,26

R\$ 4.088.829,98

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.30.35
PI: EMG40000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Marcelo Pessanha de Souza Representante Legal - Webmed Soluções em Saúde Ltda. CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 17/10/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 17/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43418757** e o código CRC **F924E6C8**.

Referência: Processo nº 23523.000673/2023-61 SEI nº 43418757